

Política Intelbras de Controle de Terceiros

Versão atualizada em 17/09/2020.

Informações Importantes

No decorrer desta Política adotamos os termos abaixo listados com os respectivos significados:

- ✓ **Intelbras:** é a INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, matriz e filiais.
- ✓ **Terceiro:** pessoa natural ou jurídica que tenha uma relação de prestação de serviços com a Intelbras.
- ✓ **Terceiro temporário:** pessoa natural ou jurídica que tenha uma relação de prestação de serviços com a Intelbras cuja execução dos serviços não tenha continuidade e/ou seja inferior à 15 (quinze) dias corridos ou durante o ano;
- ✓ **Terceiro permanente:** pessoa natural ou jurídica que tenha uma relação de prestação de serviços com a Intelbras cuja execução dos serviços tenha continuidade e/ou seja por período igual ou superior à 15 (quinze) dias corridos ou durante o ano.
- ✓ **Profissional:** empregado ou contratado do Terceiro que atende a Intelbras.

1. Aplicabilidade da Política

1.1. Esta será aplicável sempre que houver uma relação de prestação de serviços entre o Terceiro e a Intelbras, seja formal ou informal.

1.2. A presente Política faz parte integrante da relação contratual com a Intelbras, formalizada mediante assinatura de respectivo Contrato, aceite expresso desta Política nos sistemas Intelbras que o Terceiro tenha *login* e/ou emissão de Pedido de Compras ou Proposta Comercial com ciência prévia desta Política por parte do Terceiro.

2. Da Documentação

2.1. Para terceiros permanentes: Sempre que o Terceiro prestar serviços nas dependências internas da Intelbras, ou, ainda que externamente, tenha algum profissional exclusivo para atender a Intelbras, deverá encaminhar a documentação indicada a seguir ao e-mail documento.terceiros@intelbras.com.br, (i) na data do início dos serviços, além de encaminhar (ii) conforme periodicidade indicada, (iii) quando vencida a validade ou (iv) em caso de novos profissionais designados à prestação dos serviços, sem prejuízo de outras documentações que porventura o SESMT da Intelbras venha a solicitar:

TIPO DE DOCUMENTAÇÃO	PERIODICIDADE DE ENVIO	INFORMAÇÃO ADICIONAL
Cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)	Anual	Deverá estar com validade de um ano a contar da data de sua emissão
Cópia da folha de pagamento analítica (salário, rescisão, férias) dos colaboradores que prestam serviços para a Intelbras com o comprovante dos pagamentos efetuados	Até o dia 20 (vinte) de cada mês	
Cópia da Ficha de Registro	Única	
Cópia do Comprovante de pagamento dos encargos trabalhistas (FGTS e INSS)	Até o dia 20 (vinte) de cada mês	
Cópia de contratos firmados com eventuais subcontratadas aprovadas pela Intelbras	Única	Deverá estar dentro do prazo de vigência.
Cópia Comprovante de pagamentos dos serviços realizados por eventuais subcontratadas	No prazo de até 20 (vinte) dias após o prazo definido no contrato firmado com a subcontratada	
Cópia da Carteira de Habilitação, quando necessário para realização de serviços de motorista	Única, com reenvio a cada vencimento	A Carteira de Habilitação deverá estar com a categoria de acordo com o serviço que será prestado.

2.2. Para terceiros temporários: Sempre que o Terceiro prestar serviços nas dependências internas da Intelbras, deverá encaminhar a documentação indicada a seguir ao e-mail documento.terceiros@intelbras.com.br (i) na data do início dos serviços, além de encaminhar (ii) em caso de novos profissionais designados à prestação dos serviços, sem prejuízo de outras documentações que porventura o SESMT da Intelbras venha a solicitar:

Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira

Matriz: Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88.104-800, São José, Santa Catarina, Brasil

Filial SC: Rodovia SC 281, Km 4,5, Sertão do Maruim, CEP 88.122-001, São José - Santa Catarina, Brasil

Filial MG: Rodovia BR 459, 1325, Km 124, Distrito Industrial, CEP 37.540-000, Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, Brasil

Filial AM: Avenida Tefé, 3105, Japiim, CEP 69.078-000, Manaus, Amazonas, Brasil

TIPO DE DOCUMENTAÇÃO	INFORMAÇÃO ADICIONAL
Cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)	Deverá estar com validade de um ano a contar da data de sua emissão
Cópia da Ficha de Registro	Única

2.3. Para serviços que oferecem risco à saúde e segurança: Sempre que o Terceiro prestar os seguintes serviços nas dependências internas da Intelbras que ofereçam risco à saúde e segurança do Profissional ou outras pessoas que transitem no local, deverá encaminhar a documentação indicada a seguir ao e-mail documento.terceiros@intelbras.com.br, (i) na data do início dos serviços, além de encaminhar (ii) quando vencida a validade ou (ii) em caso de novos profissionais designados à prestação dos serviços, sem prejuízo de outras documentações que porventura o SESMT da Intelbras venha a solicitar:

TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE DOCUMENTAÇÃO
Em altura	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de treinamento NR35 ✓ ASO apto para o serviço
Em espaço confinado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de treinamento NR33 ✓ ASO apto para o serviço
Com eletricidade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de treinamento NR10 ✓ Certificado de treinamento SEP ✓ ASO apto para o serviço
Com movimentação de cargas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de treinamento NR11 ✓ Certificado de treinamento de operação de guindaste
Com produtos químicos	✓ FISPQ – Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos
Máquinas e Equipamentos	✓ Certificado de treinamento NR12
De engenharia, arquitetura ou outros que exijam tais documentações	<ul style="list-style-type: none"> ✓ ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ✓ RRT – Registro de Responsabilidade Técnica
Outros serviços que envolvem saúde e segurança	✓ Definida e solicitada conforme necessidade e complexidade

2.4. O Terceiro está ciente que a Intelbras poderá solicitar outras documentações necessárias ao tipo de serviço que será executado, comprometendo-se a fornecê-la no prazo solicitado.

3. Dos Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos

3.1. Em se tratando de serviços que oferecem risco à saúde e segurança dos profissionais ou terceiros, o Terceiro deve possuir os equipamentos de segurança adequados a cada tipo de serviço que será executado, devendo estes estarem de acordo com as normas e em condições adequadas de uso.

3.2. Quando o serviço for realizado nas dependências internas da Intelbras, a Intelbras fará a inspeção dos equipamentos de proteção individuais e coletivos e, caso seja identificada alguma não conformidade, o serviço não será autorizado.

3.3. Abaixo, segue relação de equipamentos de proteção necessários para cada tipo de serviço abaixo mapeado, sendo que o SESMT da Intelbras poderá indicar a necessidade de outros, inclusive para outros tipos de serviço, caso entenda pertinente:

TIPO DE SERVIÇO	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO NECESSÁRIO
Em altura	✓ <i>Individual:</i> cinto de segurança, cordas de segurança, capacete com jugular, sapato de segurança, trava queda, talabarte
Em espaço confinado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <i>Individual:</i> cinto de segurança, cordas de segurança, capacete com jugular, sapato de segurança, trava queda, talabarte; ✓ <i>Coletiva:</i> tripé, medidor de multi gases calibrado, polias para sistema de montagem mecânica e outros específicos
Com eletricidade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <i>Individual:</i> sapato de segurança, vestimenta NR10 de acordo com a classe de tensão, luvas isolantes ✓ <i>Para garantir o processo de desenergização e energização:</i> aterramento, detector de tensão, multímetro
Com movimentação de cargas	✓ <i>Individual:</i> sapato de segurança, óculos de proteção, capacete, cordas de segurança, cinto de segurança para atividades em altura.

Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira

Matriz: Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88.104-800, São José, Santa Catarina, Brasil

Filial SC: Rodovia SC 281, Km 4,5, Sertão do Maruim, CEP 88.122-001, São José - Santa Catarina, Brasil

Filial MG: Rodovia BR 459, 1325, Km 124, Distrito Industrial, CEP 37.540-000, Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, Brasil

Filial AM: Avenida Tefé, 3105, Japiim, CEP 69.078-000, Manaus, Amazonas, Brasil

4. Da Inexistência de Vínculo

4.1. Não existe entre as Partes, em razão da contratação, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, tampouco qualquer tipo de responsabilidade solidária ou subsidiária, respondendo exclusivamente cada Parte por seus próprios empregados, contratados ou subcontratados, devendo isentar a outra Parte em caso de qualquer reclamatória trabalhista proposta em desfavor da outra, inclusive indenizando a outra Parte todos os custos e despesas em caso de indevida responsabilização.

5. Da Responsabilidade do Terceiro

5.1. O Terceiro responsabiliza-se por: (a) manter os locais e ambientes de serviços em condições adequadas de higiene, saúde e segurança, livres de quaisquer tipos de discriminação, ilegalidade, abusos e assédios de qualquer natureza; (b) indenizar a Intelbras ou terceiros por quaisquer danos materiais ou morais comprovadamente causados por seus Profissionais; (c) arcar integralmente, em relação aos seus Profissionais, com o pagamento de quaisquer remunerações, indenizações relacionadas à acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados; (d) fornecer aos Profissionais todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos, salvo se acordado de forma diversa com a Intelbras; (e) arcar com todos os gastos e despesas necessários à execução dos serviços, salvo se acordado de forma diversa com a Intelbras.

6. Do Descumprimento da Política

6.1. Havendo descumprimento desta Política por parte do Terceiro, a Intelbras poderá: (a) aplicar advertência ao Terceiro, sendo seu descumprimento ou sua reincidência justa causa para rescisão contratual; (b) cobrança de indenização por todos os danos causados.

Política Intelbras de Controle de Terceiros.pdf
Código do documento db1e9b1d-0429-4cf7-a8b6-60a8932bd089



Assinaturas



Dione de Quadros Teodoro
dione.quadros@intelbras.com.br
Assinou como parte

Dione de Quadros Teodoro



Rafael Boeing
rafael.boeing@intelbras.com.br
Assinou como parte

Rafael Boeing

Eventos do documento

24 Sep 2020, 09:11:54

Documento número db1e9b1d-0429-4cf7-a8b6-60a8932bd089 **criado** por PATRÍCIA SCHERER (Conta 62dded3a-d100-4299-9318-d77922d1be50). Email :juridico.contratos@intelbras.com.br. - DATE_ATOM: 2020-09-24T09:11:54-03:00

24 Sep 2020, 09:13:20

Lista de assinatura **iniciada** por PATRÍCIA SCHERER (Conta 62dded3a-d100-4299-9318-d77922d1be50). Email: juridico.contratos@intelbras.com.br. - DATE_ATOM: 2020-09-24T09:13:20-03:00

24 Sep 2020, 10:34:23

RAFAEL BOEING **Assinou como parte** (Conta 857591bc-3172-4cd7-911a-3f6071e4570d) - Email: rafael.boeing@intelbras.com.br - IP: 201.72.43.190 (201.72.43.190 porta: 42752) - [Geolocalização: -27.6203 -48.6505](#) - Documento de identificação informado: 343.154.039-20 - DATE_ATOM: 2020-09-24T10:34:23-03:00

27 Sep 2020, 17:09:56

DIONE DE QUADROS TEODORO **Assinou como parte** (Conta e3845fa4-682e-485e-ba68-9f36ed11e2ce) - Email: dione.quadros@intelbras.com.br - IP: 187.58.206.24 (187.58.206.24.static.host.gvt.net.br porta: 27178) - Documento de identificação informado: 020.975.549-03 - DATE_ATOM: 2020-09-27T17:09:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3b6b98f5ecc4e1b99a98c8744afd6d2ef1bc889e6fd2e24d3561cbe6067bc60

(SHA512):368cce9901d6425ad11b9f71499b1758255b1244ff24232dc08c37ba613f731453bb2a29b04ef4d2b4a393d85c0ffa7c5e967945f6a5e039c6ec3f1e756245cc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign